

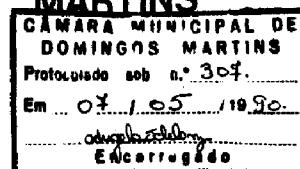
EXPEDIENTE DO DIA

EM 11 / 05 / 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1085/90



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DE PEDRA AZUL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos legais, a Associação dos Moradores de Pedra Azul, conforme Estatuto registrado no Cartório de 1º Ofício desta Comarca, sob nº 69, Página 18, Livro A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo antecedente, tem como objetivos principais, cultivar a cordialidade entre os sócios, promover atividades culturais e esportivas e reivindicar melhorias para o Distrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 04 de maio de 1990.


Alfredo Meyer

-Prefeito Municipal-
em exercício